



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 738, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

**Autoriza a Alteração da Lei Municipal nº 579 de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA; da Lei nº. 680, de 05 de julho de 2012, que trata da - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei nº. 687, de 22 de dezembro de 2012, que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2013, através abertura de Crédito Adicional Especial.**

**A CÂMARA MUNICIPAL, DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, a seguinte**

**LEI**

### **TITULO I CAPITULO I DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações na Lei nº. 687, de 22 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2013 através da abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), objetivando ao atendimento das despesas com a implantação e/ou a criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Ibaity – FMMAI, neste Município.

### **CAPÍTULO II DA ABERTURA E DO LIMITE DO CRÉDITO**

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por ato próprio, a abertura do Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação na Fonte de Recursos 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R\$ 200,000,00 (duzentos mil reais), para dar suporte às despesas com a criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Ibaity-FMMAI, nas dotações orçamentárias abaixo descritas.

- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
- 08.005 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
- 18.541.00122- Manutensão do Fundo Municipal do Meio Ambiente**
- 054**
- 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS  
50.000,00
- 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na
- 3.3.90.30.00.00 Administração Direta



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

0.1.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.36.00.00	50.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na
3.3.90.39.00.00	Administração Direta
0.1.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA
	50.000,00
	Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na
	Administração Direta
	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA
	50.000,00
	Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na
	Administração Direta

**Art. 3º** Para atendimento do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, o Poder Executivo Municipal, fica autorizado a proceder a anulação parcial das dotações, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber, conforme abaixo descritas:

## **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.E ABASTECIMENTO**

### **08.004 MANUTENÇÃO DA AGROPECUARIA**

#### **20.601.00132- Manutenção da Agropecuária**

##### **024**

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
	200.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na
	Administração Direta

## **CAPITULO III**

### **DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA**

**Art. 4º** Fica alterada a Lei nº. 579, de 22 de dezembro de 2009, Plano Plurianual – PPA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente a abertura do Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para dar aporte financeiro frente às despesas, com a criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Ibaiti - FMMAI, neste Município.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 5º** Fica alterada a Lei nº 680, de 05 de julho de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, mas especificamente no que tange à abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), constantes neste ato.



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze. (14.11.2013).

**ROBERTO REGAZZO**  
PREFEITO MUNICIPAL